



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

CONTRATO Nº 9/2023

Processo nº 25054.001431/2022-11

QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO	
MATRÍCULA:6732-6	ORDEM DE SERVIÇO:
CONTRATANTE	
A NOME: DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA RIO TAPAJÓS-DSEI-RT.	
CNPJ: 00.394.544/0044-15	
B ENDEREÇO: Avenida Santa Catarina nº.96.	COMPLEMENTO:
BAIRRO: Bela Vista	CEP: 68.180-210
CIDADE: Itaituba – Pará.	TELEFONE:
C TIPOS DE ECONOMIAS:	
() RESIDENCIAL NORMAL () RESIDENCIAL () INDUSTRIAL (X) PÚBLICA	
SOCIAL () COMERCIAL	
SITUAÇÃO DO IMÓVEL: Próprio.	
CONTRATADA	
D NOME: ÁGUAS DE NOVO PROGRESSO S/A	CNPJ: 20.930.953/0001-66
ENDEREÇO: Av. Brasil, 981	COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO	CEP:68193-000
CIDADE: NOVO PROGRESSO	TELEFONE: 0800 647 6060
TIPOS DE SERVIÇO/FORMA DE PAGAMENTO	
E SERVIÇO: (X) ÁGUA () OUTROS:	
CUSTO TOTAL DE LIGAÇÃO / IMPLANTAÇÃO:	FORMA DE PAGAMENTO: EMPENHO
OBSERVAÇÕES:	
O USUÁRIO DECLARA QUE REALIZARÁ A CONEXÃO DO IMÓVEL À REDE PÚBLICA NO PRAZO DE:	

A CONCESSIONÁRIA, indicada no item (D) do “quadro resumo”, prestará os serviços públicos de abastecimento de água ou demais serviços descritos no item (E), ao USUÁRIO indicado no item (A), com relação ao imóvel descrito no item (B), conforme as “condições gerais” anexadas e normas regulamentares.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam este termo em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

(Assinatura Eletrônica)

FRANCIANI VINHOTE AGUIAR

Coord. Distrital de Saúde Indígena Substituta do DSEI Rio Tapajós.

Portaria nº 957, de 16/08/2022, DOU nº.156, de 17/08/2022.

USUÁRIO

Leonardo Menna Barreto Laranja Gonçalves
Diretor Executivo


Andre Bicca Machado
Diretor Presidente

Testemunhas:

Nome:

RG: TABA

Nome:

RG: 

CONDIÇÕES GERAIS – SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS ACESSÓRIOS	
MATRÍCULA: 6732-6	ORDEM DE SERVIÇO:

A **CONCESSIONÁRIA** e o **USUÁRIO** celebram contrato de adesão, para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e/ou serviços acessórios.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Este instrumento dispõe sobre as condições gerais de prestação e de fruição dos serviços públicos de abastecimento de água e/ou serviços acessórios.

1.2. A CONCESSIONÁRIA prestará ao USUÁRIO os serviços indicados no quadro resumo.

1.3. Atualmente, disciplinam os SERVIÇOS, objeto desta contratação: a Lei Federal nº. 8.987/95, a Lei Federal nº. 11.445/07, o contrato de concessão dos serviços públicos assinado entre a CONCESSIONÁRIA e o MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, e respectivo regulamento.

1.4. Sempre que houver alteração legal, regulamentar, ou aditamento ao contrato de concessão, essas alterações serão integradas à contratação dos serviços públicos entre a CONCESSIONÁRIA e o USUÁRIO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

2.1. A CONCESSIONÁRIA prestará os serviços públicos de forma adequada, atendendo os parâmetros regulamentares.

2.2. USUÁRIO usufruirá dos serviços, também, na forma regulamentar.

2.3. O USUÁRIO permitirá à CONCESSIONÁRIA, por meio de seus agentes devidamente identificados, o acesso ao hidrômetro e equipamentos públicos, ainda que instalados dentro do imóvel, para fiscalização, aferição e manutenção.

2.4. As partes estarão sujeitas às sanções nas hipóteses previstas nas normas regulamentares.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – TARIFAS E VALORES

3.1. Pelos serviços prestados, o USUÁRIO pagará as tarifas e preços definidos no contrato de concessão e normas regulamentares.

3.2. Os reajustes periódicos e revisões extraordinárias serão acrescidos à tarifa conforme sua implementação e prévia publicidade.

3.3. A CONCESSIONÁRIA poderá cobrar dos usuários, além das tarifas, demais valores previstos em regulamento, referentes a serviços acessórios, multas e encargos por atraso nos pagamentos ou infrações regulamentares.

4. CLÁUSULA QUARTA – COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

4.1. É direito do usuário receber as informações adequadas referentes ao serviço público.

4.2. A CONCESSIONÁRIA fará publicidade, na forma regulamentar:

4.3. a respeito das suspensões programadas dos serviços e seu restabelecimento;

a) sobre a atualização ou revisão tarifária;

b) O USUÁRIO comunicará à CONCESSIONÁRIA, obrigatoriamente, qualquer alteração na utilização do imóvel (se residencial, comercial, industrial), sua desocupação ou a troca de titularidade da contratação.

4.4. Para comunicação do USUÁRIO com a concessionária ele poderá utilizar-se dos seguintes meios: Atendimento presencial (loja de atendimento) de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 às 17:30, SAC 0800 647 6060 (ligação de telefone fixo) 24 horas por dia, sete dias por semana ou Whatsapp 0800 647 6060 de segunda-feira a sexta-feira.

4.5. A CONCESSIONÁRIA, para suas comunicações com o USUÁRIO, utilizará:

a) preferencialmente, as faturas mensais, encaminhadas ao USUÁRIO;

b) meio eletrônico ou telefone, cadastrado pelo USUÁRIO, para comunicação.

4.6. Para todos os efeitos comprova a comunicação entre as partes:

- a) o número do protocolo, quando a comunicação for iniciada pelo USUÁRIO;
- b) a inserção da mensagem na fatura ou a cópia da mensagem eletrônica encaminhada ao USUÁRIO, ao seu endereço ou número cadastrado.

4.7. Para comunicações de caráter geral, a CONCESSIONÁRIA poderá utilizar meios de comunicação coletivo, como rádio, televisão, jornais, revistas e, preferencialmente, seu sítio eletrônico.

5. **CLÁUSULA QUINTA – SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

5.1. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se na data da adesão do USUÁRIO.

5.2. A prestação dos serviços poderá ser suspensão, consoante previsão em regulamento:

- a) emergência que atinja a segurança de pessoas e bens
- b) necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas, respeitados os padrões de qualidade e continuidade estabelecidos pela regulação do serviço;
- c) negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
- d) manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;
- e) inadimplemento, pelo usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas.

5.3. A prestação dos serviços será encerrada:

- a) por solicitação do USUÁRIO;
- b) demolição da edificação ou fusão de ligações;
- c) interdição judicial ou administrativa da edificação sem condições de habitabilidade ou uso;
- d) desapropriação de imóvel por interesse público.

5.4. Na hipótese de desocupação do imóvel, alienação ou transmissão da sua posse, o USUÁRIO que contratou os serviços públicos permanecerá como titular da contratação e responsável por ela, incluindo pelo pagamento das respectivas tarifas, até a comunicação, à CONCESSIONÁRIA, acerca do fato.

5.5. A suspensão ou encerramento da prestação dos serviços não exime o proprietário ou possuidor do imóvel do pagamento das tarifas pela disponibilidade das redes de abastecimento de água, na forma prevista nas normas regulamentares.

6. **CLÁUSULA SEXTA –PROTEÇÃO DE DADOS**

6.1. O USUÁRIO reconhece e concorda que a CONCESSIONÁRIA poderá coletar, utilizar, acessar, armazenar, transferir, ou de qualquer outra forma tratar dados pessoais do USUÁRIO, no âmbito da prestação de serviços de abastecimento de água e de acordo com a Lei 13.709/2018, a partir de sua entrada em vigor, com as demais legislações de proteção de dados aplicáveis, e com a Política de Privacidade da CONCESSIONÁRIA, disponível em <https://www.aegea.com.br/politica-de-privacidade-e-protecao-de-dados-da-aegea/>.

6.2. A CONCESSIONÁRIA compromete-se a tratar os dados pessoais do USUÁRIO de acordo com os princípios e disposições da Lei 13.709/2018, a partir de sua entrada em vigor, e demais legislações de proteção de dados aplicáveis e nos limites da sua Política de Privacidade, para propósitos legítimos, específicos, explícitos e que serão informados ao USUÁRIO, sem possibilidade de tratamento posterior e forma incompatível com essas finalidades.

6.3. O USUÁRIO reconhece e concorda que a coleta e tratamento de seus dados pessoais é condição para prestação dos serviços de abastecimento de água, podendo exercer seus direitos enquanto titular de dados pessoais nas formas previstas na Política de Privacidade da CONCESSIONÁRIA.

6.4. A CONCESSIONÁRIA eliminará os dados pessoais do USUÁRIO após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, exceto na medida em que autorizada a conservação, de acordo com a Lei 13.709/2018, a partir de sua entrada em vigor, demais legislações de proteção de dados aplicáveis, e com a Política de Privacidade da CONCESSIONÁRIA

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - FORO COMPETENTE**

7.1. Fica estipulado o foro da Comarca onde são prestados os serviços públicos, para dirimir eventuais divergências originárias desta contratação.

(Assinatura Eletrônica)

FRANCIANI VINHOTE AGUIAR

Coord. Distrital de Saúde Indígena Substituta do DSEI Rio Tapajós.

Portaria nº 957, de 16/08/2022, DOU nº.156, de 17/08/2022.

USUÁRIO

Leonardo Menna Barreto Laranja Gonçalves
Diretor Executivo

Andre Bicca Machado
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Franciani Vinhote Aguiar, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 23/03/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032549830** e o código CRC **40F6A747**.

Referência: Processo nº 25054.001431/2022-11

SEI nº 0032549830

Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós - DSEI/RT
Avenida Santa Catarina, nº 96 - Bairro Bela Vista, Itaituba/PA, CEP 68180-210
Site - www.saude.gov.br

ENC: ENCAMINHA CONTRATO N°.09/2023 PARA ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA ÁGUAS DE NOVO PROGRESSO S/A.

Evandro de Oliveira Gonzaga <evandro.gonzaga@aegea.com.br>

Qua, 29/03/2023 16:03

Para: Cedoc - AEGEA MT PA <cedoc.mt@aegea.com.br>

Cc: Tiago Alex Barbosa Anzilheiro <tiago.anzilheiro@aegea.com.br>; Sonia Paula de Brito Queiroz <sonia.queiroz@aegea.com.br>; Marcileia da Silva Meller <marcileia.silva@aegea.com.br>; Pedro Henrique de Abreu Ramao <pedro.ramao@aegea.com.br>

 1 anexos (105 KB)

Contrato_0032549830.html;

Cedoc, boa tarde

Por gentileza subir para coleta de assinaturas!
O órgão já assinou, falta apenas a concessionária.

-----Mensagem original-----

De: DSEI/RT/SERVIÇO DE RECURSOS LOGÍSTICOS <selogrt.pa@saude.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 23 de março de 2023 15:42

Para: Evandro de Oliveira Gonzaga <evandro.gonzaga@aegea.com.br>; Tiago Alex Barbosa Anzilheiro <tiago.anzilheiro@aegea.com.br>; Sonia Paula de Brito Queiroz <sonia.queiroz@aegea.com.br>; Marcileia da Silva Meller <marcileia.silva@aegea.com.br>; Cedoc - AEGEA MT PA <cedoc.mt@aegea.com.br>; Pedro Henrique de Abreu Ramao <pedro.ramao@aegea.com.br>

Assunto: ENCAMINHA CONTRATO N°.09/2023 PARA ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA ÁGUAS DE NOVO PROGRESSO S/A.

Prezados, Boa Tarde.

Segue para assinatura dos representantes da empresa Águas de Novo Progresso S/A, o Contrato nº.09/2023, cujo objeto é o fornecimento de água encanada e coleta de esgoto sanitário para atender a CASA DE SAÚDE INDÍGENA - CASAI localizada em Novo Progresso, unidade de abrangência do DSEI Rio Tapajós.

Favor confirmar recebimento, deste e-mail.

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS SELOG/DSEI RIO TAPAJÓS DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA RIO TAPAJÓS DSEI RT/SESAI/MS.

Avenida Santa Catarina, 96, Bairro Bela Vista CEP 68180-210 Itaituba - Pará
(93) 3518-3539

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. This message may contain confidential and / or privileged. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you cannot use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete

it.

Esta mensagem contém informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

This message contains confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it.

Certificado de conclusão

ID de envelope: D16E94ED023645298D17AF8AAD128AD8

Estado: Concluído

Assunto: MT1 - Contrato 09.23 - Contratação Fornecimento de Água e Esgoto- Casa ...

No Contrato Sistêmico (SAP): 55

No Contrato Jurídico: 55

Unidade de Negócio AEGEA:

GU00 - R1/MS

Nome do Fornecedor: MT1 - Contrato 09.23 - Contratação Fornecimento de Água e Esgoto- Casa ...

Tipo de documento: Outros documentos

Envelope de origem:

Página do documento: 6

Assinaturas: 2

Autor do envelope:

Certificar páginas: 2

Iniciais: 2

CEDOC R1

Assinatura guiada: Ativada

Rua General Osório, 711, Centro

Selo do ID do envelope: Ativada

Santa Bárbara D' Oeste, São Paulo 13450-027

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

cedoc@aguasguariroba.com.br

Endereço IP: 177.43.77.34

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: CEDOC R1

Local: DocuSign

29/03/2023 17:05:49

cedoc@aguasguariroba.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Carimbo de data/hora**

Tiago Alex Barbosa Anzilheiro.

tiago.anzilheiro@aegea.com.br

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Opcional)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.124.5.93

Enviado: 29/03/2023 17:07:58

Visualizado: 29/03/2023 21:06:07

Assinado: 29/03/2023 21:06:31

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Diogo Daniel Gasparin

diogo.gasparin@aegea.com.br

Coordenador Regional

Águas Guarantã Do Norte

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Opcional)



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Utilizar o endereço IP: 179.189.49.242

Enviado: 29/03/2023 21:06:35

Visualizado: 04/04/2023 15:06:02

Assinado: 04/04/2023 15:06:23

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Andre Bicca Machado

andre.bicca@aegea.com.br

Diretor Presidente

Regional 1

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Opcional)



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Utilizar o endereço IP: 179.189.49.242

Enviado: 04/04/2023 15:06:28

Visualizado: 04/04/2023 15:21:49

Assinado: 04/04/2023 15:22:01

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Leonardo Menna Barreto Laranja Goncalves leonardo.menna@aegea.com.br Diretor executivo AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Opcional)	 Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Utilizar o endereço IP: 179.189.49.242	Enviado: 04/04/2023 15:06:27 Visualizado: 04/04/2023 15:07:29 Assinado: 04/04/2023 15:08:14

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Não disponível através do DocuSign

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Evandro de Oliveira Gonzaga evandro.gonzaga@aegea.com.br Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Opcional)	Copiado	Enviado: 04/04/2023 15:18:33 Visualizado: 04/04/2023 15:46:43

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Não disponível através do DocuSign

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	29/03/2023 17:07:59
Envelope atualizado	Segurança verificada	04/04/2023 15:18:33
Entrega certificada	Segurança verificada	04/04/2023 15:07:29
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	04/04/2023 15:08:14
Concluído	Segurança verificada	04/04/2023 15:22:01
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora